



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
 PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



**VEREADOR VIDAL**  
**REQUERIMENTO Nº 071/ 2014.**

Excelentíssimo Senhor. Presidente

DD.: Luciano de Oliveira Vidal

**Assunto:** RATIFICA O APOIO DESTA CASA LEGISLATIVA AO DECRETO Nº 080/2014 QUE CRIA A COMISSÃO INTERDISCIPLINAR ENVOLVENDO GESTORES DO PODER EXECUTIVO, DO PODER LEGISLATIVO E DA SOCIEDADE CIVIL, PARA DISCUTIR, PROPOR, ANALISAR, RECOMENDAR E ORIENTAR O PODER EXECUTIVO PARA REMEDIAR CONFLITOS EXISTENTES NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO A NÍVEL FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL POR SE CONSIDERAR UMA AÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO DA NOSSA SOCIEDADE.

Requeremos ao presidente desta casa legislativa, ouvido o plenário na forma regimental com base no artigo 167, parágrafo 3, inciso x e em conformidade com os artigos 11 e 14 da lei orgânica de Paraty e baseado nas leis nº 8.159 de 08/01/1991 e nº 11.111 de 05/05/2005 da política nacional de arquivo e o artigo 5º. da constituição federal, que seja oficiado a **Presidência da República – Exma. Sra. Dilma Rousseff, a Ministra do Meio Ambiente, Exma. Sra. Izabella Teixeira, o Presidente do Instituto Chico Mendes de Biodiversidade – ICMBio, Exmo. Sr. Roberto Ricardo Vizentim, o Governador do Estado do Rio de Janeiro, Exmo. Sr. Luiz Fernando de Souza ( Pezão), a Coordenação da CR-8 do ICMBio, Ilmo. Sr. Luis Felipe de Luca Souza, a Prefeitura Municipal de Paraty, Exmo Sr. Carlos José Gama Miranda, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, Ilmo. Sr. Anderson Rangel A. De Vasconcellos, com cópia para conhecimento a Agenda 21 do Município de Paraty, Ilmo. Sr. Victor, a Área de Proteção Ambiental de Cairuçu - APA CAIRUÇU, Ilmo. Sr. Eliel de Souza, a Reserva Ecológica da Juatinga, Ilmo. Sr. Rodrigo Rocha Barros, o INEA – Instituto Estadual do Ambiente, Ilmo. Sr. Álvaro, o Parque Nacional da Serra da Bocaina – PARNA Bocaina, Ilmo. Sr. Francisco Livino, a Estação Ecológica de Tamoios, Ilmo. Sr. Regis Pinto, ratificando o apoio desta Casa Legislativa ao Decreto Nº 080/2014 que cria a Comissão Interdisciplinar envolvendo gestores do Poder Executivo, do Poder Legislativo e da sociedade civil, para discutir, propor, analisar, recomendar, orientar o Poder Executivo para remediar conflitos existentes nas Unidades de Conservação a nível Federal, Estadual e Municipal por se considerar uma ação de interesse público da nossa sociedade.**

**JUSTIFICATIVAS:**

Justifica-se o presente requerimento como confirmação do referido Decreto com a finalidade de apresentar propostas que deverão orientar e auxiliar o norteammento das propostas do Município, para o desenvolvimento auto sustentável do poder econômico e da geração de emprego e renda através de empreendimentos conciliando o equilíbrio ambiental e ser seguido em todas as esferas.

1  
 Rua Dr. Samuel Costa, no. 25/26, Centro – Paraty/ RJ CEP: 23.970-000, Contatos: (024) 3371-7513 / 9945-2031 www.paraty.gov.com.br,  
 www.vereadorvidal.com.br, e-mail: vereadorvidal@gmail.com

<b>APROVADO</b>	
Por <u>05</u>	votos a favor,
e <u>1</u>	votos contra
e <u>1</u> abstenção(ões).	
Paraty, <u>15/09/14</u>	
Presidente	

Luciano de Oliveira Vidal  
 Vereador

RECEBIDO EM  
 11/09/14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Justifica-se ainda pela necessidade de ampla conscientização sobre os conflitos existentes no âmbito do Município de Paraty, considerando a necessidade de reverter aquilo que for possível que se encontra em estágio conflitante em busca da paz e o convívio harmonioso entre os poderes, mitigando impactos adversos e adaptar a sociedade e enfrentar as adversidades no que concerne as questões ambientais que afligem o Município.

Isto posto, é o que informamos aos órgãos competentes, a pedido desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2014.

Luciano de Oliveira Vidal  
Vereador

Autor:

Luciano de Oliveira Vidal  
Vereador - Vidal  
PMDB

**APROVADO**  
Por 05 votos a favor,  
— votos contra  
e — abstenção(ões).  
Paraty, 15 / 10 / 14  
Presidente

RECEBIDO EM  
11/09/14  
2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Com ciência e de Acordo.

Stanlei Porto da Silva  
Vereador **Stanlei**

Celso Luiz Vieira Coelho  
Vereador **Tekinho**

Benedito Crispim de Alcântara  
Vereador **Picó**

Valceni da Silva Teixeira  
Vereador **Sanica**

José Benedito de Oliveira  
Vereador **Zé do Chico**

Ruan Carlos Mineiro Marcelino  
Vereador **Ruan**

Deilimar Barros da Silva  
Vereador **Deilimar**

Luiz Claudio Alcântara Costa  
Vereador **Lulu**

<b>APROVADO</b>
Por <u>05</u> votos a favor,
<u>—</u> votos contra
e <u>—</u> abstenção(ões).
Paraty, <u>15</u> / <u>108</u> / <u>14</u>
_____ Presidente

RECEBIDO EM  
11/09/14



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

**DECRETO Nº080/2014**

**Cria a Comissão Interdisciplinar envolvendo gestores do Poder Executivo, do Poder Legislativo e da Sociedade Civil, para discutir, propor, analisar, recomendar, orientar o Poder Executivo, para remediar conflitos existentes nas unidades de Conservação a nível Federal, Estadual e Municipal.**

O Prefeito do Município de Paraty, no uso de suas atribuições legais, e a que lhe confere o art. 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty,

**DECRETA**

1º Fica criado a Comissão Interdisciplinar envolvendo gestores do Poder Executivo, do Poder Legislativo e Sociedade Civil organizada, para discutir, propor, analisar, recomendar, orientar todas as ações pertinentes que se fizerem necessárias para assessorar o poder executivo em suas propostas, no sentido de remediar os conflitos existentes nas Unidades de conservação a nível Federal, Estadual e Municipal.

Buscando sua melhor adequação no ordenamento que se fizer necessário com ambos os pontos envolvidos, problemas estes que afligem a municipalidade.

2º Conforme exposto no Caput do artigo 1º, fica criado a comissão interdisciplinar formada pelo Poder Executivo Municipal com seguinte composição:

**I - Poder Executivo**

- a) 02(dois) representantes da Procuradoria Geral do Município.
- b) 02(dois) representantes da Secretária de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA.

RECEBIDO EM  
11/01/14  
En



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

- c) 02(dois) representantes da Secretaria de Pesca e Agricultura.
- d) 02(dois) representantes da Secretária de Turismo.

**II - Poder Legislativo**

- a) 02(dois) Vereadores.
- b) 02(dois) representantes da procuradoria.
- c) 01(um) representante assessor de comunicação.
- d) 01 (um) Assessor Administrativo.

**III - Sociedade Civil Organizada**

- a) 03(três) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Sub seção Paraty.
- b) 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Paraty.
- c) 01(um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paraty
- d) 01(um) representante da Colônia de Pescadores Z18 de Paraty.
- e) 02(dois) representantes do Convention & Vistors Bureau.

3º A sede para funcionamento deste grupo será no salão nobre da Câmara Municipal de Paraty/RJ.

4º Poderá a critério do executivo quando houver necessidade convidar outras pessoas de notado conhecimento específico na área ambiental e entidades para contribuírem neste processo.

5º A comissão deverá seguir a seguinte proposta:

I - Instalação do Grupo.

II - Apresentação do plano de trabalho, com cronograma e datas a ser definidas em suas ações.

RECEBIDO EM  
11/09/12  
2



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

- III – Emissão de Pareceres.
- IV – Realização de Vistoria.
- V – Levantamento da Legislação vigente em ambas as esferas.
- VI – Levantamento de toda documentação elaborada e encaminhada até a presente data aos órgãos competentes.
- VII – Apresentação de Relatórios Preliminares.
- VIII – Apresentação de Relatório Final.
- IX – Proposta Final / encaminhamento as esferas competentes

6º Esta comissão tem a finalidade de apresentar uma proposta final, que deverá orientar e auxiliar o norteamento das propostas do Município, para o desenvolvimento auto-sustentável do poder econômico e da geração de emprego e renda através empreendimento, conciliando com o equilíbrio ambiental do território do município a ser seguida em ambas as esferas.

7º Os representantes do Poder Executivo e Legislativo serão nomeados por portaria pelo chefe de cada poder e as associações não governamentais ex Office de seu representante legal.

8º Prazo para Comissão de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser renovado em comum acordo conforme sua necessidade.

10º Este Decreto será regulamentado por portaria.

9º Este DECRETO entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 27 de agosto 2014.

  
Carlos José Gama Miranda

Prefeito

RECEBIDO EM  
10/09/14